



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI APROVADO Nº 168/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR,
SOB FORMA DE VENDA, TERRENO
PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A
GESAIAS RAMOS SIMÃO.

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR, sob forma de venda, um terreno urbano, localizado nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, na **Travessa Justo Chermont nº 732, Bairro Bela Vista, distrito: 01, setor: 01, quadra: 139, lote: 0091, unidade: 001, cadastro: 1242, possuindo as seguintes medidas e características: terreno - medindo 15,52 metros de frente, 11,85 metros na lateral direita, 11,85 metros na lateral esquerda e 15,52 metros de fundos, perfazendo uma área total aproximada de 183,91 metros quadrados, limitando-se pela frente: com Travessa Justo Chermont, lado direito: com Rua Lázaro de Baima Almeida, lado esquerdo: com lote nº 064 e fundos: com lote nº 0103**, em favor de **GESAIAS RAMOS SIMÃO**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº 0100008876/2022.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação comercial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações da Lei Municipal nº 3.596/2021, (que disciplina a alienação das terras patrimoniais do município de Itaituba).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 17 de outubro de 2023.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente